



## *Conselho Nacional de Justiça*

PORTARIA Nº ~~221~~ 221 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Institui grupo de trabalho para elaborar estudos na área do Direito Ambiental.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, Grupo de Trabalho para elaborar estudos na área do Direito Ambiental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I – dois juízes auxiliares da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
- II – um representante da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça.
- III – dois juízes a serem indicados pelo Presidente do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

A small, handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the President of the Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar os resultados ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º A Presidência do Grupo de Trabalho caberá ao Conselheiro Paulo Tamburini e a coordenação ao Conselheiro Jorge Hélio ambos do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro **Cezar Peluso**